



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.675 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE POÇOS DE CALDAS – DME-PC A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

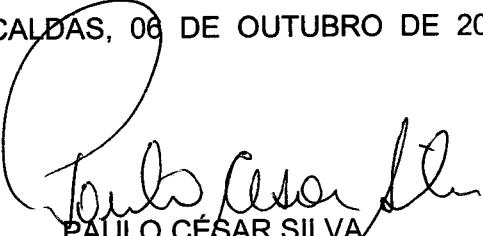
ONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2007 e 2008, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos os serviços solicitados ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2007, no valor de R\$ 151.158,12 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), e do exercício de 2008, no valor de R\$ 691.342,25 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


JACÔNIAS DE AGUIAR
Diretor-Presidente Interino do DME-PC